



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 49/2021

Projeto de Lei nº 99/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 900.309,51 (novecentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|---|-----------------------------|---------------|--|--|
| 02 | 08 | 03 | SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 647 | 12.365.0002.2589.0000 | PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | 224.445,71 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 05 00 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 210 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | |
| 648 | 12.365.0002.2590.0000 | Programa Brasil Carinhoso | | 89.151,33 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 05 00 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 210 006 | FNDE-APOIO E MANUT. DA ED. INFANTIL | | | | |
| 649 | 12.365.0002.2591.0000 | Programa Dinheiro Direto Na Escola | | 26.712,47 | | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | F.R.: 0 05 00 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 200 025 | P.D.D.E. | | | | |
| 02 | 08 | 01 | SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| 650 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | | 300.000,00 | | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | F.R.: 0 01 00 | | |
| | 01 | TESOURO | | | | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | | | | |
| 02 | 09 | 02 | FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 651 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | | 180.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 05 00 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 500 010 | Ministerio Des Social e da Fome | | | | |
| 652 | 08.244.0008.2446.0000 | Índice de Gestão Descebrtalizada | | 80.000,00 | | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 05 00 | | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | | | |
| | 500 012 | IGD - Índice Gestão Descentralizada | | | | |





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----|-----------------------|---|---------------------|
| 135 | 12.361.0002.2024.0000 | Manutenção do Ensino Fundamental | -300.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |

02 09 02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 264 | 08.244.0008.2049.0000 | PAIF - Federal | -180.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 010 | Ministerio Des Social e da Fome | |

| | | | |
|-----|-----------------------|--|---------------------|
| 275 | 08.244.0008.2446.0000 | Índice de Gestão Descebrtalizada | -80.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 500 012 | IGD - Índice Gestão Descentralizada | |

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de maio de 2021.




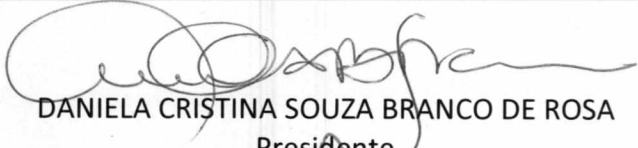


Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

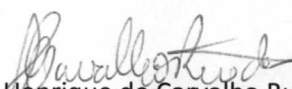

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 11 (onze) de maio de 2.021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 525/2021

Ibitinga, 12 de maio de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 48/2021, 49/2021, 50/2021, e 51/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por:

Data: 13 / 05 / 2021

Ass.

